

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**BENEFICIÁRIO ELEGÍVEIS AO RECEBIMENTO DOS REPASSES DE VALORES
ORIUNDOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2004 - 2006 (LEI Nº 9.349 DE 1996)
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**

ORDEM, UNIÃO E TRABALHO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, Sr. AZIF DAVI LEMOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 215/2026, responsável pela análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF 2004-2006, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.192/2026 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026, destinado à habilitação dos profissionais do magistério da educação básica elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF, referentes ao período de 2004 a 2006;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 002/2026, que prorrogou o prazo inicialmente estabelecido para apresentação de requerimentos e documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial procedeu à análise da documentação apresentada pelos interessados dentro do prazo estabelecido nos editais anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao resultado preliminar das habilitações reconhecidas pela Comissão Especial;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que, em razão da necessidade de conferência documental, análise dos vínculos funcionais e apuração do tempo de serviço, houve necessidade de adequação do cronograma anteriormente previsto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de divulgar, em relação própria, os beneficiários falecidos preliminarmente habilitados, cujos créditos permanecerão reservados até alvará judicial;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Chamamento Público, nos seguintes termos:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS HABILITAÇÕES

1.1. Fica divulgado o resultado preliminar do processo de habilitação dos profissionais do magistério da educação básica elegíveis ao recebimento dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF 2004-2006.

1.2. Foram considerados preliminarmente habilitados os interessados que apresentaram requerimento e documentação comprobatória perante a Comissão de Levantamento, com comprovação do efetivo exercício no período de regência, conforme análise administrativa individualizada.

1.3. A habilitação preliminar decorre da análise dos documentos apresentados, especialmente quanto à identificação do interessado, vínculo com a rede municipal de ensino, cargo/função exercido e tempo de serviço apurado nos anos de 2004, 2005 e 2006.

1.4. O resultado preliminar será divulgado em três relações distintas:

I – **Anexo I:** relação dos beneficiários preliminarmente habilitados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

II – **Anexo II:** relação dos beneficiários preliminarmente habilitados falecidos, cujos créditos permanecerão reservados aos respectivos sucessores, observadas as exigências legais para pagamento.

1.5. A divulgação do resultado preliminar não implica pagamento imediato, ficando a liberação dos valores condicionada à conclusão do procedimento administrativo, à apreciação de eventuais recursos, à divulgação do resultado definitivo e ao regular processamento administrativo-financeiro pelo Município.

2. DA RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADOS

2.1. A relação constante no Anexo I contempla os interessados vivos que apresentaram documentação e tiveram sua habilitação preliminar reconhecida pela Comissão Especial de Levantamento dos Valores.

2.2. A relação constante no Anexo II contempla os beneficiários falecidos cuja documentação apresentada permitiu o reconhecimento preliminar do crédito, ficando o respectivo valor reservado até a regular comprovação da legitimidade dos sucessores.

2.3. As relações integrais dos beneficiários preliminarmente habilitados permanecerão disponíveis para consulta no mural oficial da Sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, bem como no endereço eletrônico oficial do Município.

2.4. Eventuais divergências cadastrais ou documentais, como variação de nome, nome de casada, grafia ou identificação funcional, poderão ser objeto de recurso, desde que devidamente comprovadas pelo interessado ou por seus sucessores legalmente legitimados.

3. DOS BENEFICIÁRIOS FALECIDOS E DO PAGAMENTO AOS SUCESSORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

3.1. Os beneficiários relacionados no Anexo II tiveram o crédito preliminarmente reconhecido em favor do titular originário, permanecendo os respectivos valores reservados junto ao Município até a regular comprovação da legitimidade dos sucessores.

3.2. A inclusão de beneficiário falecido na relação de habilitados não autoriza o pagamento direto a familiares, herdeiros ou terceiros sem a apresentação de documento jurídico hábil que comprove a legitimidade para recebimento.

3.3. O levantamento dos valores por sucessores de beneficiários falecidos dependerá, obrigatoriamente, da apresentação de alvará judicial específico ou escritura pública de inventário/partilha, desde que o documento indique expressamente os herdeiros legitimados e a fração correspondente a cada um no crédito.

3.4. Na ausência de alvará judicial, escritura pública de inventário ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal dos sucessores, os valores permanecerão reservados, sem prejuízo de posterior liberação após regularização documental.

3.5. A Administração Municipal não realizará divisão informal de valores entre familiares, tampouco efetuará pagamento com base apenas em declaração particular, certidão de óbito, procuração simples ou indicação verbal de parentesco.

3.6. Compete aos sucessores interessados adotar as providências judiciais ou extrajudiciais cabíveis para obtenção do documento necessário ao recebimento do crédito.

4. DO NOVO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

4.1. Em razão da necessidade de conclusão da análise documental e da apuração individualizada do tempo de serviço dos interessados, fica retificado o cronograma anteriormente previsto, exclusivamente quanto às etapas posteriores à divulgação do resultado preliminar.

4.2. O presente edital não reabre prazo para novas habilitações, limitando-se à divulgação do resultado preliminar dos requerimentos já apresentados e à atualização do cronograma do procedimento administrativo.

4.3. O procedimento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
21 de maio de 2026	Resultados preliminares
22 a 25 de maio de 2026	Prazo para apresentação de recurso
26 de maio de 2026	Prazo para análise dos recursos
27 de maio de 2026	Divulgação definitiva da lista de beneficiados

5. DO NOVO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Os interessados, bem como os sucessores de beneficiários falecidos relacionados no Anexo II, poderão apresentar recurso ou pedido de revisão contra o resultado preliminar, exclusivamente quanto a eventual erro material, ausência de inclusão, divergência cadastral, inconsistência no cargo/função indicado ou no tempo de serviço apurado.

5.2. O recurso ou pedido de revisão deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória correspondente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

5.3. No caso de beneficiário falecido, o recurso ou pedido de revisão poderá ser apresentado por sucessor ou representante legal, desde que demonstrado o vínculo com o titular originário ou a legitimidade para atuar em seu nome.

5.4. Não serão admitidas alegações genéricas ou desacompanhadas de prova mínima.

5.5. O prazo para apresentação de recurso ou pedido de revisão será aquele previsto no cronograma constante no item 4.3 deste edital.

5.6. A análise dos recursos e pedidos de revisão ficará a cargo da Comissão Especial, que poderá solicitar informações complementares aos setores competentes do Município, quando necessário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação e Chamamento Público nº 001/2026 e do Edital nº 002/2026, naquilo que não conflitarem com o presente edital.

6.2. A habilitação preliminar não afasta a necessidade de posterior conferência dos dados cadastrais, bancários e funcionais dos beneficiários, nem impede a Administração de corrigir eventual erro material identificado antes do pagamento.

6.3. Os pagamentos observarão o cronograma administrativo do Município de Itaporanga/PB, a disponibilidade dos recursos, os cálculos oficiais de rateio e os procedimentos legais aplicáveis à despesa pública.

6.4. A verba decorrente do rateio possui natureza indenizatória, conforme legislação municipal aplicável, observando-se as orientações administrativas e jurídicas adotadas pelo Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, com posterior homologação pela autoridade competente, quando necessário.

Itaporanga/PB, 21 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS

**AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



9 de Janeiro de 1865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADO**

	NOME	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL
1	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	DIR. ESCOLAR	18
2	ALCIONE TEIXEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR	36
3	ALESSANDRA PEREIRA LEMOS	DIR. ESCOLAR	8
4	ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO/ ANA CLAUDIA CAVALCANTE FRANCO RAMALHO	DIR. ESCOLAR	36
5	ANA HELENA DE ARAUJO LIMA	DIR. ESCOLAR	14
6	ANA LUCIA ALVES BARREIRO	PROFESSOR	36
7	ANA LUCIA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
8	ANA MARIA BRONZEADO DOS SANTOS	PROFESSOR	36
9	ANA MARIA INOCENCIO SOARES	PROFESSOR	36
10	ANA PAULA DE LIMA ALVES	PROFESSOR	36
11	ANALIA DE CASSIA A. BARREIRO	PROFESSOR	36
12	ANTONIA ALVES DA SILVA	DIR. ESCOLAR	4
13	ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	36
14	ARCELINA LUCIA MOURA	PROFESSOR	36
15	AURICELIA SEVERINO BATISTA	PROFESSOR	36
16	AURICELIA TOLENTINO LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	36
17	AVANI ARRUDA DE SOUSA/ AVANI ARRUDA DA SILVA	PROFESSOR	36
18	BEATRIZ BRASILINO DE LIMA	PROFESSOR	36
19	CARMELITA PAULO MALAQUIAS	PROFESSOR	36
20	CLAUDINEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	36
21	CYNARA CABRAL ROMUALDO	PROFESSOR	36
22	DAMIANA DIAS DA SILVA	PROFESSOR	36
23	DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	PROFESSOR	36
24	DAMIANA GOMES FERREIRA	PROFESSOR	36
25	DAMIANA SILVINO DOS SANTOS	PROFESSOR	36
26	DEUSANETE FONSECA DOS SANTOS	PROFESSOR	6
27	DORALICE RICARTE GERONIMO	DIR. ESCOLAR	28
28	EDILSA MARIA DE PAULO MOURA	PROFESSOR	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO

29	EDLEIDE PIRES DA SILVA	PROFESSOR	36
30	ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	PROFESSOR	36
32	ELIODETE JUCA DE ARAUJO PITAS	PROFESSOR	36
32	ELISABETE JUCA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
33	ELZA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	36
34	ESPEDITA PEREIRA DE SOUSA JERONIMO	PROFESSOR	36
35	FRANCICLEIDE DE ARAUJO LACERDA	PROFESSOR	36
36	FRANCINEIDE RODRIGUES DE ARAUJO/ FRANCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR	36
37	FRANCISCA ANA DA SILVA (CPF: 874.189.***.**))	PROFESSOR	33
38	FRANCISCA CARVALHO DOS SANTOS	DIR. ESCOLAR	8
39	FRANCISCA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	36
40	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR	36
41	FRANCISCA VIRIATO DA FONSECA GOMES	PROFESSOR	36
42	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	PROFESSOR	36
43	FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA	PROFESSOR	36
44	FRANCISCO HENRIQUES DA SILVA	PROFESSOR	36
45	FRANCISCO ROQUE LEMOS	PROFESSOR	36
46	FRANCIVANIA LEITE DA SILVA/FRANCIVANIA LEITE DA SILVA PINTO	PROFESSOR	36
47	GERALDO PEDRO DE SOUSA	DIR. ESCOLAR	12
48	GICELIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	36
49	HELENA MARIA GOMES FERNANDES	PROFESSOR	36
50	HOZANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	36
51	IOLANDA CORINGA CABRAL	PROFESSOR	24
52	IRANI ANDRE SEVERO NICOLAU	PROFESSOR	30
53	ISMENIA CAMPOS GOMES BARBALHO	PROFESSOR	36
54	IVANILTA BEZERRA PINTO	PROFESSOR	36
55	IVETE ANTONIA NUNES/ IVETE ANTONIO DE LIMA	PROFESSOR	36
56	IZA MAURA DE ARAUJO CORDAO	PROFESSOR	36
57	IZABEL OLEGARIO LEMOS DE ARAUJO	PROFESSOR	36
58	JAILMA MARIA BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO

59	JANAINA DE PAULO RAMALHO	PROFESSOR	5
60	JOELMA CARNEIRO DA SILVA	PROFESSOR	36
61	JOELMA NITÃO DINIZ SOARES	PROFESSOR	5
62	JOSEFA GOMES SOARES/ JOSEFA GOMES LEITE	PROFESSOR	36
63	JOSEFA HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR	6
64	JOSEFA LUCIA P. FERREIRA SOARES	DIR. ESCOLAR	36
65	JOSEFA PEREIRA ARAUJO	PROFESSOR	36
66	JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA	PROFESSOR	36
67	JOSEFA TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	36
68	JUCICLEIDE NITÃO DINIZ	PROFESSOR	22
69	JUSSARA PEREIRA PORCINO	PROFESSOR	29
70	LAURA RAMALHO FIGUEIREDO	PROFESSOR	36
71	LEODUI LEMOS MARTINS	PROFESSOR	5
72	LUCIA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	36
73	LUDIANE RODRIGUES PITA	DIR. ESCOLAR	8
74	LUIZA MADALENA	PROFESSOR	36
75	LUIZA ROBERTA DE PAULO	PROFESSOR	36
76	LUZIA CONSERVA DA SILVA	PROFESSOR	12
77	MARGARETE BRASILINO L. N. DE SOUSA	PROFESSOR	36
78	MARGARIDA ALVES DE CARVALHO	PROFESSOR	36
79	MARGARIDA ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR	36
80	MARIA APARECIDA RUFINO DE SOUSA	PROFESSOR	36
81	MARIA AURINETE JUCA / MARIA AURINETE JUCA FERREIRA	PROFESSOR	36
82	MARIA DA CONCEIÇÃO P. DA SILVA	PROFESSOR	36
83	MARIA DA GUIA ARAUJO MORATO	PROFESSOR	36
84	MARIA DA GUIA PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	36
85	MARIA DA GUIA ROBERTO RUFINO	PROFESSOR	36
86	MARIA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR	36
87	MARIA DAS DORES DINIZ DE ARRUDA	PROFESSOR	36
88	MARIA DAS GRACAS C. LEMOS	PROFESSOR	28
89	MARIA DAS GRACAS GOMES L. SOUSA	PROFESSOR	36
90	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES RODRIGUES	PROFESSOR	36
91	MARIA DE FATIMA C. JUVITO	PROFESSOR	14
92	MARIA DE FATIMA F. ALEXANDRIA	PROFESSOR	36
93	MARIA DE FATIMA FERREIRA	PROFESSOR	36
94	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	PROFESSOR	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PRELIMINARMENTE HABILITADOS
FALECIDOS, COM CRÉDITO RESERVADO AOS SUCESSORES**

	NOME	CARGO / FUNÇÃO	TOTAL
1	ARLETE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	30
2	FRANCISCA DE ALEXANDRIA FIGUEIREDO	PROFESSOR	25
3	IEDA MARIA MANGUEIRA	PROFESSOR	12
4	IRACI SILVINO SANTOS	PROFESSOR	36
5	IZABEL PINTO DE SOUSA	PROFESSOR	36
6	JOSEFA NOGUEIRA DOS SANTOS PRAXEDES	PROFESSOR	36
7	JOSEFA PAULINO MOREIRA	PROFESSOR	32
8	LEOGENI LEMOS MARTINS	PROFESSOR	18
9	LUCIA DE FATIMA V. SOARES	PROFESSOR	36
10	LUIZA FERREIRA	PROFESSOR	36
11	MARIA DAS GRACAS ANTAO DA SILVA	PROFESSOR	36
12	MARIA DAS NEVES FIGUEIREDO	PROFESSOR	28
13	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	PROFESSOR	30
14	MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA	PROFESSOR	30
15	MARIA DO SOCORRO ARAUJO PORCINO	PROFESSOR	32
16	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	PROFESSOR	12
17	MARIA GENI GOMES	PROFESSOR	19
18	MARIA JUSTINA DA SILVA	PROFESSOR	36
19	RITA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	24
20	VERA LUCIA PEDRO DE SOUSA	PROFESSOR	5
21	VILMA MARIA SERAFIM	PROFESSOR	28

Azif Davi Lemos
AZIF DAVI LEMOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL